



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº47/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

28 de julho de 2026

Processo Seletivo Simplificado de INSTRUTORES, para atenderem ao Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional/Motorista da Pesca Nível I - CFAQ-POP/MOP N1

Curso de Formação Inicial e Continuada - Parceria IFSULDEMINAS/MARINHA DO BRASIL

A Diretora Geral do Campus Machado em parceria com a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada, destinado à contratação, por tempo determinado, de Instrutor para o cursos FIC – Parceria IFSULDEMINAS/MARINHA DO BRASIL, intitulado Curso de Formação de Aquaviários Pescador Profissional/Motorista da Pesca Nível I , a serem realizados no ano de 2026, na modalidade presencial na cidade de Formiga-MG

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em parceria com a MARINHA DO BRASIL. O bolsista instrutor selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente Edital. As bolsas serão pagas em conformidade com a Resolução 69/2020 do IFSULDEMINAS e Resolução do FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede Educação Profissional e Tecnológica (EPT), o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei N º 12.816/2013.

1.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS.

1.3 Este processo seletivo terá validade de seis meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da ação.

1.4 As especificações das vagas estão no quadro abaixo (Quadro 1):

QUADRO 1 - ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

FUNÇÃO	VALOR	CIDADE/LOCAL DO CURSO	MODALIDADE	TURNO	CH SEMANAL
Instrutor de Curso FIC	R\$ 50,00 por hora	Alameda A, S/N, Balneário Furnastur, Distrito Turístico de Pontevila, Formiga/MG	Presencial (de segunda a sexta-feira)	Vespertino/Noturno	até 20 horas

2. DO CRONOGRAMA

As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se estabelecidos no cronograma abaixo:

--

Publicação do Edital	28/07/2026
Inscrições	29/07 a 09/08/2026, até às 00h
Homologação das Inscrições	10/08/2026 após às 12h
Resultado Preliminar	12/08/2026
Recursos	Até às 00h de 13/08/2026
Resultado Final	14/08/2026 após às 12h
Previsão Início e Término do curso (poderá sofrer alteração)	31/08 a 02/10/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de 29 de julho a 09 de agosto de 2026, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/fic>

3.1.1 Link para inscrição: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#)

3.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) possuir um e-mail válido;
- b) estar logado numa conta Google;
- c) preencher corretamente o formulário online;
- d) digitalizar e fazer upload da comprovação dos requisitos exigidos, conforme Quadro 2.
- e) digitalizar e fazer upload da comprovação dos requisitos exigidos, conforme Quadro 3.

Instrutor/Código da vaga	VAGAS	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA RECOMENDADA (QPMR)
COD1	1	Atividade de Pesca (Presencial)	12 horas/aula	I) Aquaviário: Técnico em Pesca/ Oficial de Náutica / Capitão Fluvial / Patrão de Pesca de Alto Mar / Mestre/Contramestre/Oficial de Máquinas / Condutor de máquinas (CDM), ou;
		Condução e Operação de Embarcação e Pesca (Presencial)	16 horas/aula	II) Militar da MB: Oficial/ praça HM: Sub Oficial ou Sargento, ou;
		Segurança em Operações de Embarcação de Pesca (Presencial)	12 horas/aula	III) Outros profissionais: Engenheiro de Pesca / Biólogo / Oceanógrafo/Tecnólogo de Pesca/ Técnico de Pesca/ Engenheiro Naval / Tecnólogo Naval Oceanógrafo / Engenheiro Mecânico.
COD2	1	Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros (Presencial)	20 horas/aula	I) Aquaviário: Oficial de Náutica ou de Máquinas/ Capitão Fluvial / Supervisor Maquinista/Motorista Fluvial / Patrão de Pesca de Alto-Mar / Mestre / Contramestre, ou; Militar da MB: Oficial/ praça MR: Suboficial ou Sargento, ou;
		Técnicas de Sobrevivência Pessoal(Presencial)	20 horas/aula	Outros profissionais: Graduação em enfermagem ou medicina ou formação técnica em enfermagem com registro no respectivo conselho da classe. É desejável experiência em emergência, trauma, CTI e atendimento pré- hospitalar.
COD3	1	Prevenção e Combate a Incêndio(Presencial)	20 horas/aula	I) Aquaviário: Patrão de Pesca de Alto Mar, ou; Militar da MB: Oficial/praça: Suboficial ou Sargento, com especialidade em Combate a Incêndio, ou;
		Sistema de Propulsão a Motor Diesel(Presencial)	8 horas/aula	Outros profissionais: Engenheiro Naval / Tecnólogo Naval/ Engenheiro Mecânico

QUADRO 3. DE PONTUAÇÃO VAGA: INSTRUTOR

Função: INSTRUTOR			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima

1	Especialização	10 pontos	30 pontos (Pontuação não cumulativa. Será considerado o maior título)
	Mestrado	20 pontos	
	Doutorado	30 pontos	
2	Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência/ tutoria/ monitoria/ estágio) (máximo 5 anos)	05 pontos por semestre	30 pontos
3	Experiência Docente (máximo 5 anos)	02 pontos por semestre	20 pontos
4	Cursos de qualificação profissional na área em que concorre, com no mínimo 20 horas e no máximo 159 horas, e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 pontos por certificado	20 pontos
TOTAL			100 Pontos

3.3 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 100 MB, observando a ordem estabelecida na Tabela de Pontuação, acompanhada do **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, além dos seguintes documentos:

I – Comprovação da **Qualificação Profissional Mínima Recomendada (QPMR)**, de acordo com a vaga pretendida; e

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando exigida para a vaga.

III- Anexo I (preenchido e assinado)

IV- Documentação comprobatória de acordo com o QUADRO 3. DE PONTUAÇÃO VAGA: INSTRUTOR

3.4 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos confirmados no sistema.

3.5 A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

3.6 Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

3.7 O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição. A mesma poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Em caso de erro, o candidato deverá acessar o link “Editar respostas” disponível no comprovante de inscrição e fazer a retificação dos dados, até o prazo final do período das inscrições. Não é permitido o reenvio dos documentos anexados.

3.8 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.9 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

3.10 É vedada a inscrição para atuar mais de uma vez como instrutor. Se constatada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

3.11 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.11.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.11.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.11.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.11.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.11.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme Quadro 3. O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com o Quadro 3.

4.2 Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

4.2.1 Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Quadro 3, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação. Qualquer título ou certificado apresentado deve ser de instituição credenciada pelo MEC, ou se internacional, possuir revalidação.

4.2.2 Os títulos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou MBA não substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no Quadro 2.

4.2.3 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos, exceto se tratar de funções distintas.

4.2.4 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, serão desconsiderados.

4.2.5 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem os respectivos períodos de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

4.2.6 Não serão aceitas cópias de contratos ou outros documentos que não permita atestar o tempo de experiência com precisão.

4.2.7 Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

4.2.8 Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

4.2.9 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado no dia 14/08/2026 após às 12h, na página de publicação do Edital no endereço eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/fic>, e apresentará os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontuação.

4.3 Do Empate

4.3.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior de 60 anos
2. Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado)
3. Maior titulação;

4. Idade

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos que possuam a qualificação exigida conforme requisitos no Quadro 2.

5.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no item no Quadro 2, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

- a) possuir disponibilidade de carga horária semanal de dedicação ao programa, de até 20 horas;
- b) possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais; e
- c) possuir disponibilidade para participar de webconferências, caso seja necessário.

6. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo até às **00h do dia 13/08/2026**. O recurso deverá ser endereçado à Direção de Extensão do Campus Machado, através do endereço de e-mail eletrônico: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br - Assunto: Recurso edital de instrutor do curso de FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL/MOTORISTA DA PESCA NÍVEL 1 - Formiga-MG

6.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

6.3 Não será aceita inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

6.4 O Resultado Final pós-recurso será publicado no dia **14/08/2026 após às 12h** no site institucional do Campus Machado. Contra o resultado final não caberá recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail ou telefone, através dos contatos registrados no ato da inscrição, conforme necessidade institucional.

7.2 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 24 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

7.3 A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Programa e do prazo de validade do Edital.

7.4 Os candidatos que forem contratados terão prioridade na recontração ou aproveitamento em outras vagas com requisitos similares.

7.5 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail.

7.6 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

7.7 Em caso de não formação de turma por falta de preenchimento das vagas, poderá a critério da instituição, não acontecer as contratações.

8. FUNÇÕES E REMUNERAÇÕES

8.1 A carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a 20 horas semanais para a função de instrutor.

8.1 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores públicos ou militares não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

8.2 O pagamento será feito diretamente ao profissional por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada proporcionalmente à carga horária ou dias de atuação.

8.3 Para os contratados que não são servidores da Rede EPT, será realizado o contrato no formato "Formação Inicial e Continuada – FIC" de prestação de serviço, pessoa física. O candidato deve estar ciente de que o pagamento da

bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas.

8.4 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

8.5 A carga horária do instrutor poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional.

8.6 A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador de extensão em articulação com Marinha do Brasil, ao longo do curso.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

9.1 Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do instrutor para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

9.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes.

9.3 Ao Instrutor cabe as seguintes atribuições:

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento (Anexo II);
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de extensão, pedagógica ou geral;
- c) Observar as orientações da coordenação a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;
- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente periodicamente;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação;
- o) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- p) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;

9.4 O Instrutor produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

9.5 Cabe ainda aos contratados:

- a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para

a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades.

b) Obter desempenho satisfatório no curso consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão do pagamento, desligamento e não renovação do Contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade institucional.

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.4 O instrutor poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

10.5 Os pagamentos somente serão disponibilizados por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão, os pagamentos serão suspensos. E ainda no caso de não formação de turma por falta de preenchimento das vagas, poderá a critério da instituição, não acontecer as contratações.

10.6 Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outras ações similares, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

10.7 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do edital.

Machado, 27 de julho de janeiro de 2026

DIRETORA GERAL IFSULDEMINAS - Campus Machado

Aline Manke Nachtigall

REPRESENTANTES DA MARINHA DO BRASIL

Delegado Fluvial da DelFurnas - Capitão de Corveta Rubens Ikeuti

Encarregado do EPM DelFurnas - Primeiro Sargento Ulisses Ferreira Silva

Supervisor do EPM DelFurnas - Primeiro Sargento Uéller Quirino da Silva

EQUIPE ORGANIZADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Michelle da Silva Marques

Alexandro Henrique da Silva

Rogério Robs Fanti Raimundo

Antônio Carlos Mendonça

Nunes Rafael Alves de Barros

Juliana Cristina dos Santos

Salomão Junio Tassote

COORDENADOR DO CURSO

Salomão Junio Tassote

ANEXO I

FICHA PARA ANEXAR AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Candidato: _____

Código da vaga: () COD1 () COD2 () COD3

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Declarada	Nº de documentos inseridos
1	Especialização Mestrado Doutorado	10 pontos 20 pontos 30 pontos	30 pontos (Pontuação não cumulativa. Será considerado o maior título)		
2	Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência/ tutoria/ monitoria/ estágio) (máximo 5 anos)	05 pontos por semestre	30 pontos		
3	Experiência Docente (máximo 5 anos)	02 pontos por semestre	20 pontos		
4	Cursos de qualificação profissional na área em que concorre, com no mínimo 20 horas e no máximo 159 horas, e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 pontos por certificado	20 pontos		

Cidade e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/FOLHA DE PONTO

HORÁRIOS E ATIVIDADES NO CURSO FIC - CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS

INSTRUTOR:

MÊS:

DIA DA SEMANA	DIA	Horário Entrada	de	Horário de Saída	Carga Horária	Atividades realizadas
Domingo						
2ª feira						
3ª feira						
4ª feira						
5ª feira						
6ª feira						
Sábado						
Total de Horas Semanais:						
Domingo						
2ª feira						
3ª feira						
4ª feira						
5ª feira						
6ª feira						
Sábado						
Total de Horas Semanais:						

Domingo					
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					
Sábado					
Total de Horas Semanais:					
TOTAL DE HORAS NO MÊS:					
Assinatura Digital do Bolsista:					

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 28/07/2026 15:41:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624655

Código de Autenticação: d80bbf5a89

Nível de Acesso: Público

07/01/2026 15:54 -

